



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 46/2017

De: Valdemir Scarpari
Secretária Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Abril de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a contratação de prestação de serviços para a realização de exames de ultrassonografias para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Laranjeiras do Sul.

A realização da contratação de prestação serviços de exames de ultrassonografias para atender as demandas do município, visto que, há um elevado número de solicitação desses exames, os quais são essenciais para a confirmação de alguns diagnósticos. Ressaltamos que o índice de gestante no município é relativamente elevado e, o protocolo da Linha Guia Mãe Paranaense recomenda a realização de no mínimo 03 (três) ultrassonografias obstétricas durante cada gestação, aumentando assim, a demanda.

Dentre os benefícios dos serviços a serem prestados com a realização desses exames serão diminuição do tempo de espera das filas de agendamento, rapidez nas confirmações de diagnósticos, diminuição dos riscos de elevação de índices de mortalidade materna e fetal e neonatal.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Centro Integrado de Atenção à Saúde CNPJ 07.269.557/0001-71, Tosetto, Escobar & Cia S/C Ltda CNPJ 07.082.785/0001-38, Bethania Oliveira da Silva Ltda CNPJ 19.625.731/0001-50.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS OBSTÉTRICA, PELVICA, TRANSVAGINAL E MAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

1	USG OBSTETRICA	65,00	65,00	60,00
2	USG PELVICA	65,00	65,00	60,00
3	USG TRANSVAGINAL	65,00	65,00	60,00
4	USG MAMAS	80,00	65,00	60,00

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA GARANTIA

Garantia de que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrato, fornecendo a Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

PRAZO DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,

VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO	
Recebi em	___ / ___ 2017.
___ : ___	hs
_____ Assinatura	



BETHANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA-ME

CNPJ: 19.625.731/0001-50

**RUA DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO S/N,CENTRO, RIO
BONITO DO IGUACU-PR**

ORÇAMENTO

REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOGRAFIAS

PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

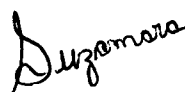
SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
USG OBSTÉTRICA	R\$ 60,00
USG PÉLVICO	R\$ 60,00
USG TRANSVAGINAL	R\$ 60,00
USG MAMAS	R\$ 60,00

LARANJEIRAS DO SUL 21 DE MARÇO DE 2017

Proposta valida por 60 dias


Bethania O. da Silva
Médica
CRM/PR 29761

ASSINATURA E CARIMBO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA





Tosetto, Escobar & Cia S/C Ltda.

Cnpj 07.082.785/0001-38

Rua Barão do Rio Branco, 2501 - Centro

Cep. 85.301-030 Laranjeiras do Sul - PR

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR
Orçamento para prestação de Serviços

Objeto:

Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, prestando serviços na área de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 12 meses, conforme abaixo relacionado.

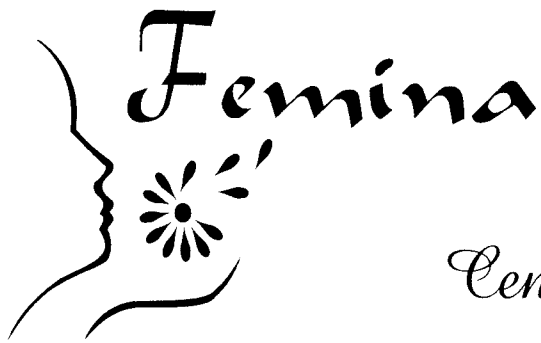
Serviço	Valor/mês
Exames ultrassonografia Pélvica	R\$65,00 cada
Exames ultrassonografia Transvaginal	R\$65,00 cada
Exames ultrassonografia mamas	R\$65,00 cada
Exames ultrassonografia obstétrica	R\$65,00 cada

Validade da proposta: 60 dias

Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2017.

Dr. Clairton Tosetto
CRM 19034
Ginecologia e Obstetrícia
TOSETTO ESCOBAR & CIA S/C LTDA

Duymora



Dr. Januário de Sio Neto

CRM 12789



Centro integrado de atenção à Saúde
Mamografia - Ultrassonografia

A`

Secretaria de Saude de Laranjeiras do Sul

Orcamento para realização de Ecografia

USG Obstétrica	65,00
USG Pélvica	65,00
USG Transvaginal	65,00
USG Mamas	80,00

Orcamento valido por 30 dias.

Dr. Januário de Sio Neto
Obstetrícia e Ginecologia

CRM - 12789

Femina-Centro Integrado de Atenção a Saude Ltda

CNPJ -07.269.557/0001-71

Laranjeiras do Sul , 28 de Março de 2017.

Suzamora.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de abril de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Ementa: Licitação. Contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 12 de abril de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica
Secretaria de Administração

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Abril de 2017.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

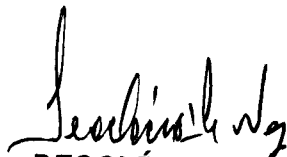
Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 90.000,00. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

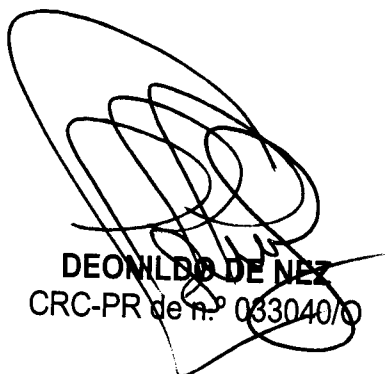
Data: 19 de abril de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, no valor estimado de R\$ 90.000,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

08.001	10.302.0003.2029	3.3.90.39.00.00	0496
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	0510

Atenciosamente,


DEONILDO DE NÊZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 103/2017
Termo de Referência

166
167



Equiplano

Página: 1

Solicitação _____

Número **103** **Contratação de Serviço** **Emitido em** **24/4/2017** **Quantidade de itens** **4**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **1133-9** **Nome** **VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI** **Número** **0/2017**

Local _____

Código **12** **Nome** **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **Forma** **CONFORME CONTRATO**

Entrega _____ **Prazo** _____

Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **12 Meses**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016120	USG OBSTETRICA	UN	1.200,00	60,00	72.000,00
016121	USG PELVICA	UN	100,00	60,00	6.000,00
016122	USG TRANSVAGINAL	UN	100,00	60,00	6.000,00
016123	USG MAMAS	UN	100,00	60,00	6.000,00
				TOTAL	90.000,00
				TOTAL GERA	90.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as XX horas do dia XX de XX de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às xx horas do dia xx de xx de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.302.0003.2029	3.3.90.39.00.00	0496
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	0510

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPD) comprovadamente através de Certidão de Registro em Cartão de Registro de Empresas (CARE).**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua representação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação a partir desse momento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- 8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- 8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em anexo...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de funcionamento vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
- b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. [REDACTED], havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.
- 9.2. Eventuais Impugnações deverão ser feitas até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

9.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades previstas na seção 12 deste Edital de PREGÃO, sujeitando-se às penalidades previstas na seção 12 deste Edital de PREGÃO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em interesse público derivado de qualquer motivo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16120	USG OBSTETRICA	1.200,00	UN	60,00	72.000,00
2	16121	USG PELVICA	100,00	UN	60,00	6.000,00
3	16122	USG TRANSVAGINAL	100,00	UN	60,00	6.000,00
4	16123	USG MAMAS	100,00	UN	60,00	6.000,00
TOTAL						90.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Laranjeiras do Sul, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte.

2. DO VALOR

2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.

2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. A vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais especializados e qualificados, para o perfeito desempenho dos trabalhos;

3.2. Os exames e procedimentos serão marcados com antecedência para que não ocorram problemas com falta de profissional, visando a otimização do transporte e diminuição das filas de espera;

3.3. A Secretaria Municipal de Saúde agendará os exames, consultas e procedimentos com a proponente vencedora, de acordo com os dias em que o município oferecerá o transporte aos pacientes;

3.4. No caso de imprevistos os exames serão remarcados, sem ônus para a administração municipal;

3.5. A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os equipamentos e materiais para a realização dos exames e procedimentos, bem como materiais de expediente para a emissão de laudos e demais profissionais de saúde e da área administrativa para um atendimento de qualidade;

3.6. A empresa vencedora deverá realizar os exames no município de Laranjeiras do Sul/PR, evitando assim transtornos e gastos extras com a remoção de pacientes.

3.7. A empresa vencedora deverá garantir que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrata, fornecendo à Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, posterior a emissão da nota fiscal e mediante a entrega dos serviços, ao setor responsável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



5.5. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

5.5.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

5.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **XX/2017-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º xxx/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, portadora da cédula de identidade n.º 1047689813 SSP/RS e CPF/MF n.º 439.345.449-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a **XX**, inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado **prestação de serviços**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os exames a serem prestados são os seguintes: xxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA: Da abrangência dos serviços:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** disponibilizará apenas profissionais especializados e qualificados, para o perfeito desempenho dos trabalhos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os exames serão marcados pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência para que não ocorram problemas com falta de profissional e de acordo com os dias em que o município oferecerá o transporte aos pacientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de imprevistos os exames, serão remarcados, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTA: A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os equipamentos e materiais para a realização das consultas, exames e procedimentos, bem como materiais de expediente para a emissão de laudos e demais profissionais de saúde e da área administrativa para um atendimento de qualidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Os Exames de Ultrassonografia deverão serem prestados no município de Laranjeiras do Sul.

PARÁGRAFO SEXTO: A empresa vencedora deverá garantir que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrata, fornecendo à Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx), de acordo com as quantidades de consultas, exames e procedimentos realizados no mês anterior, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses será aplicado considerando o índice do INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.302.0003.2029	3.3.90.39.00.00	0496
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	0510

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas.

II – O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será fiscalizadora e responsável pelos agendamentos de horários e dias para a prestação dos serviços.

III – Disponibilizar funcionários devidamente qualificados e especializados para o perfeito desempenho dos trabalhos;

IV – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;

V – Participar, através de sua direção ou proprietário, das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

VI – Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas.

VII - Os profissionais a serviço da **CONTRATADA** não terão quaisquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

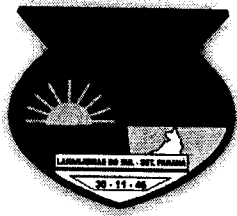
VIII - manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante. (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I – Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II – Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados, visando também a saúde e qualidade de vida dos munícipes.

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como a prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º xxx/2017-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer informação omitida neste documento será subsidiário ao edital e seus anexos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2015.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 17 de abril de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria de Saúde

Licitação. Contratação de Empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da Secretaria de Saúde. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

1.RELATÓRIO

Trata-se de Contratação de Empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da Secretaria de Saúde. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2.PARECER

2.1 - Do Procedimento Interno



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 90.000,00

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06 não se justifica, tendo em vista que a licitação será processada com exclusividade para ME/EPP;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231




3. CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 3º, I da Lei 10.520/02 e Art. 40 da Lei 8.666/93.

É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 03 de maio de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 03 de Maio de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão na forma Presencial**, sob o n.º **043/2017-PMLS**.

Atenciosamente.



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 03 de Maio de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 043/2017-PMLS**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da secretária de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 25/05/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para disponibilizar profissionais: cabeleireiro, manicure e pedicure, costureiro, visando desenvolver as atividades nas oficinas da secretaria de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 23/05/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

37036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água dos estabelecimentos da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 24/05/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

37039/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e limpeza de caixas d'água dos estabelecimentos da secretaria municipal de educação.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 24/05/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

37041/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da secretária de saúde de laranjeiras do sul, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017 – PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo visando a execução do programa liberdade cidadã (medidas socioeducativas em meio aberto) desenvolvido pelo creas, conforme convênio 382/2013, celebrado entre o estado do paraná (seds) e o município de laranjeiras do sul, com recursos do fundo para a infância e adolescência (fia/pr), exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 25/05/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

37047/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 22/05/2017, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

37032/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 22/05/2017, às 14h00min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

37034/2017

Mandaguari

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017
TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agências de propaganda, nos termos da Lei 12.232/2010.

RECEBIMENTO E ABERTURA: Às 09:00 (nove) horas do dia 07 de junho de 2017, na Unidade de Licitações, situada na Câmara Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) containers para deposição de resíduos orgânicos.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 19 de maio de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 19 de maio de 2017.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 3 de maio de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

**AVISOS DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**

De acordo com o § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, cujo objeto trata-se da Aquisição com instalação de compressores de ar lubrificadas para o Setor de Odontologia da Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 - SRP

De acordo com o § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - Sistema de Registro de Preços, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, incluindo serviço de arte, para atender as demandas de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal.

Lapa, 4 de maio de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 - PMLS**

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da secretária de saúde de laranjeiras do sul, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 25/05/2017.
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de maio 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

AVISOS DE PRORROGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 37/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretária municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 22 de maio de 2017 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações no Site do Município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

LICITAÇÃO Nº 38/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretária municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 22 de maio de 2017 às 14h00 (quatorze horas).
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações no Site do Município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP-0022/2017**

Comunicamos aos interessados que foi disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBLIÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP-0022/2017 - Aquisição Imediata de móveis e equipamentos de saúde. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0049/2017 - Aquisição de Uniformes. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-00050/2017 - Aquisição imediata dos equipamentos Transpaleta, Carro Modelo Plataforma e Carrinho de Carga Plataforma Dobrável que serão utilizadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e Almacoxifado da Autarquia Municipal de Saúde. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.**

Londrina, 4 de maio de 2017.
MARGARETH SOCORRO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

O Município de Manoel Ribas comunica a realização da Licitação Pregão Presencial Nº 33 2017 - Sistema Registro de Preços nº 20/2017 - Processo Administrativo nº 047/2017. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição através de Sistema de Registro de Preço de medicamentos gerais, materiais hospitalares, produtos odontológicos e laboratoriais para o Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, para atendimento de pacientes do Município, com demais detalhes e especificações no Edital do Processo Administrativo nº 047/2017. **Regência:** Decreto Municipal nº 09/06 e nº 34/07, e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93. **Data:** 29/05/17, às 10h, em sua sede à Rua Sete de Setembro, nº 366. **Julgamento:** Menor Preço por Item. Esta Licitação é de ampla concorrência. **Edital completo anexos à disposição,** no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações / Administração), ou pelo e-mail: licitacao@pmnr@gmail.com, e na Rua Sete de Setembro, 366, das 09 às 11h e das 14 às 18h. **Informações:** fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas/PR, 4 de maio de 2017.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017**

Processo Administrativo Nº 74/2017. Pregão Presencial Nº 38/2017. Licitação Com Reserva de Cota de 25% Para Microempresas - Me e Empresas de Pequeno Porte - Epp. Inclui Microempreendedor Individual - Mei.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por item. **Obtenção do Edital:** Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. **Recebimento das Propostas:** até 18 de maio de 2017 até às 16h00min. **Abertura das Propostas:** 19 de maio de 2017 às 09h00min. **Informações:** (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 3 de maio de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017**

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº: 002/2017-PMNE, do tipo Menor Preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.
Do Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS E EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA HOSPSUS III,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 25 de maio de 2017, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 4 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025 0001-82

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017**

Procedimento Licitatório nº 058/2017
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital. **DATA DE ABERTURA:** 22 de Maio de 2017 às 09:00 horas **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Empreitada Global - Menor Preço Global **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 254.259,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). **INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná. CEP: 85.270-000. Fone: (42) 3657-1222. Ramal 25, através do site www.palmital.pr.gov.br de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00 às 11:30hs das 13:30hs às 17:30hs.

Palmital/PR, 2 de Maio de 2017.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2017**

PROCESSO Nº 65/2017
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias, entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo menor preço com critério de julgamento da licitação pelo menor preço por item, a qual será regida, em todas as suas etapas, pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H. **DO DIA 08 DE JUNHO DE 2017** no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou através do site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo telefone para (46) 3220-1511/1534 e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Pato Branco, 03 de maio de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 2.002 e especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 025.2017 para Contratação de empresa para prestar serviços de Oficinas de pratica musical em conjunto: violão; teclado; percussão (Bongo, Canjo, Bateria, entre outros); Flauta; Teoria Musical e Teclado Básico para o público pertencentes aos grupos atendidos pelo serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cadastrados nos serviços e programas do CRAS do Município de PEABIRU-PR para a empresa: DIEGO SALVETTI 01351736981. CNPJ 26.406.651/0001-70. Valor Total Homologado: R\$ 44.800,00.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.302.0003.2029	3.3.90.39.00.00	0496
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	0510

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novas licitantes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n° do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- 8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- 8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:
- 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de funcionamento vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
- b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. [REDACTED], havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos propostos, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacoes@laranjeirasparana.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

9.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente, devendo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017-PMLS
FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16120	USG OBSTETRICA	1.200,00	UN	60,00	72.000,00
2	16121	USG PELVICA	100,00	UN	60,00	6.000,00
3	16122	USG TRANSVAGINAL	100,00	UN	60,00	6.000,00
4	16123	USG MAMAS	100,00	UN	60,00	6.000,00
TOTAL						90.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Laranjeiras do Sul, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte.

2. DO VALOR

2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.

2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. A vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais especializados e qualificados, para o perfeito desempenho dos trabalhos;

3.2. Os exames e procedimentos serão marcados com antecedência para que não ocorram problemas com falta de profissional, visando a otimização do transporte e diminuição das filas de espera;

3.3. A Secretaria Municipal de Saúde agendará os exames, consultas e procedimentos com a proponente vencedora, de acordo com os dias em que o município oferecerá o transporte aos pacientes;

3.4. No caso de imprevistos os exames serão remarcados, sem ônus para a administração municipal;

3.5. A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os equipamentos e materiais para a realização dos exames e procedimentos, bem como materiais de expediente para a emissão de laudos e demais profissionais de saúde e da área administrativa para um atendimento de qualidade;

3.6. A empresa vencedora deverá realizar os exames no município de Laranjeiras do Sul/PR, evitando assim transtornos e gastos extras com a remoção de pacientes.

3.7. A empresa vencedora deverá garantir que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrato, fornecendo à Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, posterior a emissão da nota fiscal e mediante a entrega dos serviços, ao setor responsável.

4.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



5.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de maio de 2017.

**Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 043/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

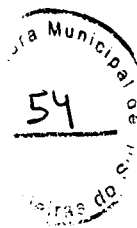


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 043/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

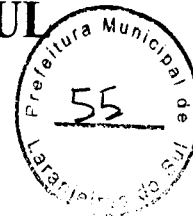


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

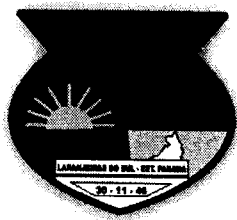
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 043/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a XX, inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. XX, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado **prestação de serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os exames a serem prestados são os seguintes: xxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA: Da abrangência dos serviços:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA disponibilizará apenas profissionais especializados e qualificados, para o perfeito desempenho dos trabalhos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os exames serão marcados pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência para que não ocorram problemas com falta de profissional e de acordo com os dias em que o município oferecerá o transporte aos pacientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de imprevistos os exames, serão remarcados, sem ônus para o CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTA: A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos e materiais para a realização das consultas, exames e procedimentos, bem como materiais de expediente para a emissão de laudos e demais profissionais de saúde e da área administrativa para um atendimento de qualidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Os Exames de Ultrassonografia deverão serem prestados no município de Laranjeiras do Sul.

PARÁGRAFO SEXTO: A empresa vencedora deverá garantir que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrata, fornecendo à Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx), de acordo com as quantidades de consultas, exames e procedimentos realizados no mês anterior, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses será aplicado considerando o índice do INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.302.0003.2029	3.3.90.39.00.00	0496
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	0510

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas.

II – O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será fiscalizadora e responsável pelos agendamentos de horários e dias para a prestação dos serviços.

III – Disponibilizar funcionários devidamente qualificados e especializados para o perfeito desempenho dos trabalhos;

IV – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;

V – Participar, através de sua direção ou proprietário, das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

VI – Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas.

VII - Os profissionais a serviço da **CONTRATADA** não terão quaisquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

VIII - manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante. (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I – Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II – Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados, visando também a saúde e qualidade de vida dos munícipes.

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 043/2017-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer informação omitida neste documento será subsidiário ao edital e seus anexos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2015.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **25 de maio de 2017, às 14:00 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

08/05/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

SERGIO MEDEIROS ALVES <shalonmed@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de maio de 2017 14:45

Boa tarde

Venho por meio deste e-mail, solicitar o edital de nº 43/2017 para contratação de empresa para prestação de serviços médico.

Att.

Camila Ferreira

Dep. Administrativo

SHALON MED SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE

COLOMBO-PARANÁ

CNPJ: 04.252.907/0001-07

CONTATO: (41)3605-0900

Aguardo confirmação do recebimento do Email.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: **SERGIO MEDEIROS ALVES** <shalonmed@gmail.com>

8 de maio de 2017 16:39

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 043/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 043/2017:

Edital do Pregão Presencial 043/2017



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp432017ultrassonografia.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**P.P. 043/2017**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: bet2703oliveira@outlook.com

19 de maio de 2017 11:21

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 043/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 043/2017:

Edital do Pregão Presencial 043/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 043/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp432017ultrassonografia.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**P.P. 043/2017**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: geferson darlan Francisquini <gefa25@hotmail.com>

19 de maio de 2017 11:21

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 043/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 043/2017:

Edital do Pregão Presencial 043/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 043/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp432017ultrassonografia.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107561011		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS DO CASAMENTO XXX	
FILHO DE (pai) ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA		(mãe) DEUSELY OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIM. DO EMI (data de nascimento) 27/03/1984	IDENTIDADE (número) 4512265	Órgão emissor SSP	CPF (número) 747.326.762-00
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX			
DIRETOR RESPONSÁVEL (nome, endereço) RUA DOS PINES		NÚMERO 280	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85304-660	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DOUTOR CARMOSINO VIEIRA BRANCO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85340-000	
MUNICÍPIO Rio Bonito do Iguaçu		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 16.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dezois mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8712300 Atividade Secundária XXX		Descrição do Objeto CLINICA DE MEDICA (forneimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio)	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/11/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.625.731/0001-50	
DATA ASSINATURA 01/04/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bhêtanía Oliveira da Silva</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000783916	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
796194796

PROIBIDA ELASTIFICAR
796194796

NOME
BETHANIA OLIVEIRA DA SILVA

DATA, IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 4512265 SESP PA

CEF 747 326.752-00 DATA NASCIMENTO 27/03/1984

ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA
 DEUSELY OLIVEIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 05582124962 VALIDADE 21/05/2017 1ª HABILITAÇÃO 31/08/2012

OBSERVAÇÕES

Bethania Oliveira da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 09/09/2013

Assinatura do Emissor
 90568804800
 PR906205387



Confere Com Original
 25/05/2017
 Pref Mun Laranj do Sul

R

7

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

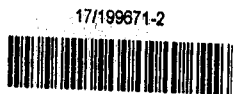
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MÉDICA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0756101-1	CNPJ 19.625.731/0001-50	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/01/2014	Data de Início de Atividade 01/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DOUTOR CARMOSINO VIEIRA BRANCO, S/N, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000			
Objeto CLINICA DE MEDICA (fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio)			
Capital: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/04/2017 Número: 20167998870 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA			
Identidade: 4512265,SSP/PA		CPF: 747.326.762-00	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 12 de abril de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Q

Confere Com Original
25/05/2017
Prof. Mun. Laranj. do Sul

17

J

BHETANIA OLIVEIRA
DA SILVA CLINICA
MEDICA -ME

CNPJ: 19.625.731/0001-50



Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 043/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 23 de maio de 2017

Bethânia Oliveira da Silva
BETHANIA OLIVEIRA DA SILVA

19.625.731/0001-50
BHETANIA OLIVEIRA
DA SILVA
CLINICA MEDICA - ME
RUA DOUTOR CARMOSINO VIEIRA BRANCO - S/N
CENTRO
85.340 - 000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA ME

RUA DOUTOR CARMOSINO VIEIRA BRANCO 0 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Contador: GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI

E-mail: GEFA25@HOTMAIL.COM

Telefone: 4236352731

Fax:

Celular:

Telefone contador: 4236352731

OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 747.326.762-00

RG: 4512265

RUA DOUTOR CARMOSINO VIEIRA BRANCO 0 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

A25@HOTMAIL.COM

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

mo microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	1.200,00	UN	60,00			60,00	72.000,00
	100,00	UN	60,00			60,00	6.000,00
	100,00	UN	60,00			60,00	6.000,00
	100,00	UN	60,00			60,00	6.000,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	90.000,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	90.000,00

Bhêtania Oliveira da Silva

BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA ME

CNPJ: 19.625.731/0001-50

19.625.731/0001-50

BHETANIA OLIVEIRA

DA SILVA

CLINICA MEDICA - ME

RUA DOUTOR CARMOSINO VIEIRA BRANCO - S/N
CENTRO

85.340 - 000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA- ME
CNPJ : 19.625.731/0001-50






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107561011		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE ROSAVALDO PEREIRA DA SILVA		(mãe) DEUSELY OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 27/03/1984		Orgão emissor SSP	UF PA
IDENTIDADE (número) 4512265		CPF (número) 747.326.762-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		NÚMERO 280	
RUA DOS IPÊS			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85304-660
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA - ME		NÚMERO SN	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DOUTOR CARMOSINO VIEIRA BRANCO			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85340-900
MUNICÍPIO Rio Bonito do Iguaçu		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL (R\$) 16.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dezesesseis mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE DE ECONOMIA CNAE (atividade) 4712100		Descrição de Objeto CLÍNICA DE MEDICA (fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio)	
Atividade Secundária XXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.625.731/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 07/04/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bhétania Oliveira da Silva</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000783916	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.625.731/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2014
NOME EMPRESARIAL BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOUTOR CARMOSINO VIEIRA BRANCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEFA25@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3635-2731		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2017** às **22:04:51** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BETHANIA OLIVEIRA DA SILVA - ME**
CNPJ: **19.625.731/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:59:50 do dia 23/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2017.

Código de controle da certidão: **BC84.6A97.3B22.61C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016359572-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.625.731/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMER

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19625731/0001-50
Razão Social: BETHANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA ME
Endereço: R DOUTOR CARMOSINO VIEIRA BRANCO SN / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2017 a 07/06/2017

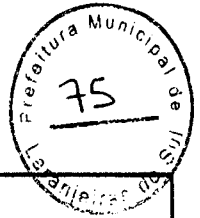
Certificação Número: 2017050903330137383512

Informação obtida em 23/05/2017, às 21:53:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 78/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/06/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXBJ9UFFHCJCX58Q5Q8

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME.

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2846

19.625.731/0001-50

ISENTO

ENDEREÇO

RUA DR. CARMOSINO VIERIA BRANCO, S/N - CENTRO CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de Abril de 2017

Emitido por:  **FABIO DO VIN**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

[Handwritten mark]

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BETHANIA OLIVEIRA DA SILVA ME

CNPJ 19.625.731/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 12 de Abril de 2017, 16:11:19

[Handwritten signature]
ALEXSON PAULENA

[Handwritten signature]
Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR**

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.625.731/0001-50

Certidão nº: 129318472/2017

Expedição: 24/05/2017, às 10:42:51

Validade: 19/11/2017 /180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.625.731/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

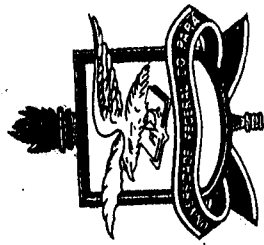
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará

O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em conclusão do Curso de **MEDICINA** em **19 de JANEIRO de 2012**, confere o título

a **BETHÂNIA OLIVEIRA DA SILVA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4512265 - 2ª VIA POLÍCIA CIVIL/PA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 27 DE MARÇO DE 1984
 NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

para-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e vantagens legais.

Belém (PA), 19 de janeiro de 2012.

[Signature]

Reitor

Diplomado
 C.P.F. Nº 747.326.762-00

[Signature]
 Confira com Original
 Pref. Mun. Laranjal do Sul

[Signature]
 Diretor(a) da Unidade Acadêmica

[Signature]
 Diretor(a) da Faculdade

0504000-901





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
 95.587.770/0001-99
 RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ALVARÁ nº 136 / 2017

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME. ✓ CNPJ/CPF: 19.625 731/0001-50
Localização RUA DR. CARMOSINO VIERIA BRANCO, S/N - CENTRO Área utilizada: 30,00
Atividades 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
Horário de funcionamento:

Emitido em 12/04/2017 ✓	Válido até 12/04/2018 ✓
-----------------------------------	-----------------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Conte com Original

Emissor: **FÁBIO PROVIN**
Fábio Provin
 Técnico em Tributação

BHETANIA OLIVEIRA **DA SILVA CLINICA** **MEDICA -ME**



CNPJ: 19.625.731/0001-50

ANEXO IV

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 043/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 23 de maio de 2017.

Bhétania Oliveira da Silva

02



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MÉDICA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0756101-1	CNPJ 19.625.731/0001-50	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/01/2014	Data de Início de Atividade 01/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DOUTOR CARMOSINO VIEIRA BRANCO, S/N, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000			
Objeto CLINICA DE MEDICA (fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio)			
Capital: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/04/2017 Número: 20167998870 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA Identidade: 4512265,SSP/PA Estado Civil: Solteiro		CPF: 747.326.762-00 Regime de Bens: Não Informado	

17/199671-2

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 12 de abril de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Contate com Original
[Signature]
Pref. Mun. Laranj. do Sul



VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
796194796

PROIBIDO PLASTIFICAR
796194796

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BETHANIA OLIVEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4512265 SESP PA

CPF DATA NASCIMENTO
747.326.762-00 27/03/1984

FILIAÇÃO
ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA
DEUSELY OLIVEIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

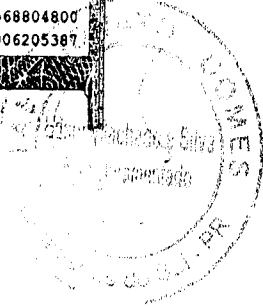
Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05582124962 21/05/2017 31/08/2012

OBSERVAÇÕES

Bethania Oliveira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
LONDRINA, PR 09/09/2013

Aracos (RAA)
ASSINATURA DO EMISSOR
96568804800
PR906205387



Confere Com Original
23 / 05 / 2017
Pref Mun Laranj do Sul

D

CRMV/PR
Conselho Regional de Medicina
do Estado do Paraná

CATEGORIA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 29761 em Medicina 12

Nome : BETHANIA OLIVEIRA DA SILVA

Filiação : ROSIVALDO MOREIRA DA SILVA &
DEUSELY OLIVEIRA DA SILVA

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : JACUNDIÁ-PA

Data Nascimento : 27/03/1984

Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ em 19/01/2012

Identidade : 4512255 DI-PA
CPF : 74732676200



POLEGAR DIREITO



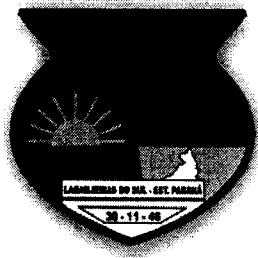
Bethania da Silva
Assinatura do Portador

Confere Com Original
23 / 03 / 2017
Pref Mun Laranj do Sul





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA- ME
CNPJ : 19.625.731/0001-50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 43/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 043/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.** Retiraram o edital as empresas SHALON MED. SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE inscrita no CNPJ sob o n.º 04.252.907/0001-07. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MÉDICA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.625.731/0001-50 sendo credenciada a Sra. Bhetania Oliveira da Silva. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MÉDICA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.625.731/0001-50, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte do mesmo. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pela empresa ~~BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MÉDICA - ME~~ inscrita no CNPJ sob o n.º 19.625.731/0001-50, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MÉDICA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.625.731/0001-50, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora no seguinte Item no seguinte valor:

BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4							



Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 43/2017 no Item mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e o representante da empresa.

GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

Bhêtanía Oliveira da Silva

BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MÉDICA – ME
CNPJ: 19.625.731/0001-50

Equilíbrio

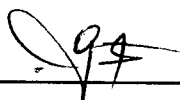
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

Item	Item	USG OBSTETRICA	Marca/Modelo	Quantidade	100,00
Fornecedor	41319	BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		60,00			
1		60,00			

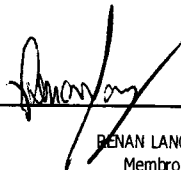
Item	Item	USG PELVICA	Marca/Modelo	Quantidade	100,00
Fornecedor	41319	BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		60,00			
1		60,00			

Item	Item	USG TRANSVAGINAL	Marca/Modelo	Quantidade	100,00
Fornecedor	41319	BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		60,00			
1		60,00			

Item	Item	USG MAMAS	Marca/Modelo	Quantidade	100,00
Fornecedor	41319	BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		60,00			
1		60,00			



GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



BENAN LANGER
Membro



UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Membro

Bhétania Oliveira da Silva

BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA ME
BETHANIA OLIVEIRA DA SILVA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: **Pregão Presencial nº 43/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação dos serviços para a realização de exames de ultrassonografias. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 43/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná, Diário Oficial do Paraná em data de 04 de maio de 2017 e Diário Oficial da União em data de 05 de maio de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

Foi credenciada a Empresa BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MÉDICA - ME a qual apresentou documentação de acordo com as exigências do edital, sendo, portanto, classificada e declarada vencedora.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



pregoeiro procedeu a adjudicação em favor das empresas vencedoras, ocorrendo a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão nº 43/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 26 de maio de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017.

No dia 26 de maio de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 043/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME CNPJ: 19.625.731/0001-50	01, 02, 03, 04.	90.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 43/2017 R\$ **90.000,00** (Noventa Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.625.731/0001-50, situada na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, s/n.º, Centro, Rio Bonito do Iguçu-PR, CEP 85.340-000, neste ato representada pela Sra. **BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.326.762-00 e portador da cédula de identidade n.º 4.512.265-SSP/PA, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado **prestação de serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Cláusula Segunda: Da abrangência dos serviços:

BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	USG OBSTETRICA		UN	1.200,00	60,00	72.000,00
1	2	USG PELVICA		UN	100,00	60,00	6.000,00
1	3	USG TRANSVAGINAL		UN	100,00	60,00	6.000,00
1	4	USG MAMAS		UN	100,00	60,00	6.000,00
TOTAL							90.000,00

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA disponibilizará apenas profissionais especializados e qualificados, para o perfeito desempenho dos trabalhos;

Parágrafo Segundo: Os exames serão marcados pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência para que não ocorram problemas com falta de profissional e de acordo com os dias em que o município oferecerá o transporte aos pacientes



(duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de maio de 2017.



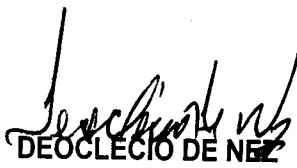
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

Bhetania Oliveira da Silva
BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA
BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME
CONTRATADA

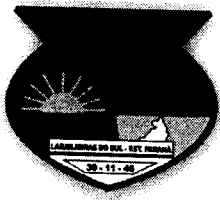
Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72



DEOCLECIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.625.731/0001-50, situada na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, s/n.º, Centro, Rio Bonito do Iguçu-PR, CEP 85.340-000, neste ato representada pela Sra. **BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n.º 747.326.762-00 e portador da cédula de identidade n.º 4.512.265-SSP/PA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **26 de maio de 2017.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.625.731/0001-50, situada na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, s/nº, Centro, Rio Bonito do Iguçu-PR, CEP 85.340-000, neste ato representada pela Sra. **BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.326.762-00 e portador da cédula de identidade n.º 4.512.265-SSP/PA, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado **prestação de serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Cláusula Segunda: Da abrangência dos serviços:

BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	USG OBSTETRICA		UN	1.200,00	60,00	72.000,00
1	2	USG PELVICA		UN	100,00	60,00	6.000,00
1	3	USG TRANSVAGINAL		UN	100,00	60,00	6.000,00
1	4	USG MAMAS		UN	100,00	60,00	6.000,00
TOTAL							90.000,00

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA disponibilizará apenas profissionais especializados e qualificados, para o perfeito desempenho dos trabalhos;

Parágrafo Segundo: Os exames serão marcados pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência para que não ocorram problemas com falta de profissional e de acordo com os dias em que o município oferecerá o transporte aos pacientes.



para a emissão de laudos e demais profissionais de saúde e da área administrativa para um atendimento de qualidade.

Parágrafo Quinto: Os Exames de Ultrassonografia deverão ser prestados no município de Laranjeiras do Sul.

Parágrafo Sexto: A empresa vencedora deverá garantir que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrato, fornecendo à Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com as quantidades de consultas, exames e procedimentos realizados no mês anterior, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses será aplicado considerando o índice do INPC.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.302.0003.2029	3.3.90.39.00.00	0496
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	0510

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATADA:

I - Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas.

II - O CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde a qual será fiscalizada, responsável pelas despesas.



- VI - Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas;
- VII - Os profissionais a serviço da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- VIII - manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante. (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados, visando também a saúde e qualidade de vida dos munícipes.
- III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública SUZAMARA BATISTA, inscrita no C.P.F. sob o nº 033.246.899-29 e portadora da cédula de identidade nº 7.772.590-3-PR, nomeada pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 043/2017-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: Qualquer informação omitida neste documento será subsidiário ao edital e seus anexos.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da **Comarca de Jaraguá do Sul**, para o julgamento de quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.



(duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de maio de 2017.



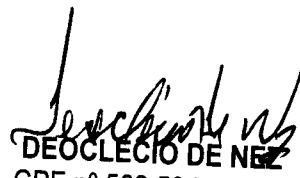
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

Bethânia Oliveira da Silva
BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA
BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72



DEOCLECIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: **BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.625.731/0001-50, situada na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, s/n.º, Centro, Rio Bonito do Iguacu-PR, CEP 85.340-000, neste ato representada pela Sra. **BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n.º 747.326.762-00 e portador da cédula de identidade n.º 4.512.265-SSP/PA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **26 de maio de 2017.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



A Secretaria de Saúde de Laranjeiras do Sul

CNPJ:95.587.473/0001-43

Rua Praca Rui Barbosa 01- CEP 85301-070

Laranjeiras do Sul- PR

Reportando-nos ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 25/05/2017 , nos termos da clausula (contrato 73/2017) do referido instrumento, servimo-nos da presente para lhe notificar que a empresa BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA -ME, não poderá dar continuidade aos serviços contratados, por motivos pessoais (mudança de endereço para outro estado), a partir do dia 01/02/2018.

Rio Bonito do Iguacu, 21/12/2017

BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA -ME

RUA DR. Carmosino Vieira Branco, S/N CEP 85340-000- Rio Bonito do Iguacu- Paraná

Bethânia Oliveira da Silva
BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA -ME



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 135/2017

De: Valdemir Scarpari
Secretaria Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de Dezembro de 2017.

Assunto: RESCISÕES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 62/2017 E Nº 73/2017 DA EMPRESA BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA- ME.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar as rescisões dos Contratos Administrativos Nº 62/2017 oriundo da modalidade Pregão Presencial Nº 031/2017-PMLS e seus anexos, sendo da abrangência dos serviços o Lote Nº 11 item Nº 1, correspondente a serviços médicos na área de Obstetrícia e Ginecologia, e Contrato Administrativo Nº 73/2017 oriundo da modalidade Pregão Presencial Nº 043/2017-PMLS e seus anexos, sendo de abrangência do serviço os exames de ultrassonografia, firmado pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e a empresa Bhetania Oliveira da Silva Clínica Médica – ME inscrita no CNPJ 95.587.473/0001-43.

Em virtude do pedido de afastamento do profissional a partir da data de 01 de janeiro de 2018, informamos que é de comum acordo a realização da rescisão dos contratos acima citados. Segue em anexo documento emitido pela empresa informando a impossibilidade da continuidade dos serviços prestados.

Cordialmente,

VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 073/2017 – **BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.625.731/0001-50.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes a rescisão amigável do Contrato de Prestação de serviços n° 073/2017, referente ao Pregão Presencial n° 043/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

A rescisão é justificada conforme solicitação da Contrata e aceitação da Secretaria Municipal de Saúde, informando esta última que a rescisão é de comum acordo entre as partes. Assim, solicito:

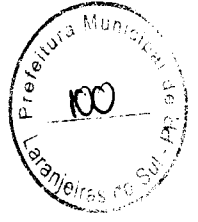
Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo de Rescisão;

A Procuradoria Jurídica parecer sobre o Termo de Rescisão.

Atenciosamente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



ipira

Modalidade
Preço

Número
43

Por contrato
Contrato
DA SILVA CLINICA MEDICA ME

Aditivo
Data término vig.
25/05/2018

Dt fim execuç.
30/12/1899

Fornecedor
BHELANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA ME

Conta Natureza de desp. Fonte de Grupo da Código Produto

Categoria Qtd disponível Qtd requisitada Preço unitário Valor disponível Valor requisitado Total requisitado M

Conta	Natureza de desp.	Fonte de	Grupo da	Código	Produto	Categoria	Qtd disponível	Qtd requisitada	Preço unitário	Valor disponível	Valor requisitado	Total requisitado	M
016120	USG OBSTETRICA						426,00	426,00	60,00	60,00	25.560,00		
016121	USG PELVICA						33,00	33,00	60,00	60,00	1.980,00		
016123	USG MAMAS						84,00	84,00	60,00	60,00	5.040,00		

543,00

32.580,00

4 - Item bloqueado

Local
000012 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local de entrega
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local de entrega
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local de entrega
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local de entrega
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local de entrega
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local de entrega
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local de entrega
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local de entrega
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local de entrega
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local de entrega
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local de entrega
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local de entrega
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Impressão

Limpar

Gerar requisições

PT

TI

TI

TI

TI

TI

TI

TI

TI

TI

TI

TI

TI

TI

TI

TI



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I- PARECER.

EMENTA: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 073/2017, oriundo do processo de licitação pregão presencial nº 043/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da secretaria de saúde de Laranjeiras do Sul.

Trata-se de Processo encaminhado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento por intermédio de Memorando Interno, para parecer jurídico da possibilidade da rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 073/2017.

A rescisão amigável se dá pelo fato da requisição feita pela contratada, tendo em vista motivos pessoais especificados em ofício encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, solicitação que foi aceita pelo Poder Público.

É o que há para relatar.

II - DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, II, da Lei 8.666 de 1993, condicionada à conversão em contrato administrativo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

acquiescência das partes, senão vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: (...)

II - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

O contratante e a contratada chegaram a um consenso sobre a mencionada rescisão, haja vista o fato de a contratada mudar seu endereço de residência para outro Estado, impossibilitando deste modo a prestação de serviço.

No dizer de Hely Lopes Meirelles:

"...o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização".

Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que ele já entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

Sinale-se que na rescisão amigável ocorreu devido intenção da contratada e a conveniência para a Administração. Ou seja, os contratantes concordaram no destrato.

Ademais, cumpre-se ressaltar que não cabe a este Procurador Geral decidir sobre as funções típicas desta Administração Pública, podendo apenas opinar no sentido das formalidades da presente rescisão, as quais estão devidamente preenchidas.

III - CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 02 de janeiro de 2018.

MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

OAB/PR: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2017, POR INTERESSE DE AMBAS AS PARTES, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017-PMLS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.625.731/0001-50, situada na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, s/n.º, Centro, Rio Bonito do Iguacu-PR, CEP 85.340-000, neste ato representada pela Sra. **BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 747.326.762-00 e portadora da cédula de identidade n.º 4.512.265-SSP/PA, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente **rescisão contratual amigável**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objetivo a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º 073/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, considerando o pedido de rescisão da contratada alegando motivos pessoais, e com base no Art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Contrato em epígrafe possui na presente data os seguintes saldos, os quais ficam rescindidos a partir desta data:

BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Saldo Disponível	Preço	Preço total
1	1	USG OBSTETRICA		UN	426,00	60,00	25.560,00
1	2	USG PELVICA		UN	33,00	60,00	1.980,00
1	4	USG MAMAS		UN	84,00	60,00	5.040,00
TOTAL							32.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA

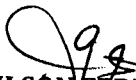
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

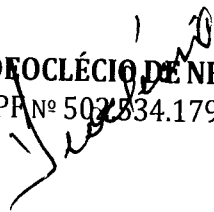
Laranjeiras do Sul, 02 de janeiro de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA
BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.834.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

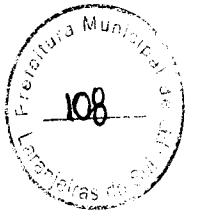
CONTRATADA: BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA CLINICA MEDICA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.625.731/0001-50, situada na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, s/nº, Centro, Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85.340-000, neste ato representada pela Sra. **BHETANIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 747.326.762-00 e portadora da cédula de identidade nº 4.512.265-SSP/PA, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018.

SALDO RESCINDIDO: R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



EX 1021



NAOPROCURADO

Ministro Rodolfo's Nascimento
Adv.º 455.025-3
DF. 785.545.532-72



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07 **AR**

DY 82175682 6 BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

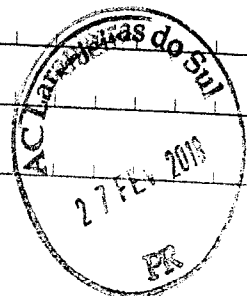
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Prefeitura m. de Laranjeiras do Sul PR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
EX 121

CIDADE / LOCALITE
LARANJEIRAS DO SUL

UF *PR* BRASIL BRÉSIL

8 5 3 0 1 - 0 7 0



(ETIQUETA CUJ CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
BETHANIA OLIVEIRA DA SILVA

ENDERECO / ADRESSE
R. MARIO LEVAS, Nº 238 B. NOVO HORIZONTE

CEP / CODE POSTAL *68.590-30* CIDADE / LOCALITE *JACUNDA - PARA* UF *PR* PAÍS / PAYS *BRASIL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS